



RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.944

Resolve sobre recurso de discente.

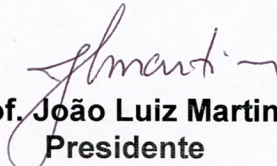
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Maria do Rosário Goulart Gonçalves**, encaminhado por meio do requerimento datado de 16 de maio de 2006, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisitos para cursar as disciplinas Direito Comercial IV (DIR 544), Deontologia Forense (DIR 684) e Monografia Jurídica (DIR 685).

Ouro Preto, em 19 de junho de 2006.



Prof. João Luiz Martins
Presidente